



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de GRAÇA-CE, designado pela Portaria nº. 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, por ordem do Sr. JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR, SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à Dispensa de Licitação nº. 0709.01/2017 para a SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE POSTES E DESLOCAMENTO DE REDE ELÉTRICA NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS FEIRANTES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DO GRAÇA/CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude do caráter de urgência que o caso requer, em face:

- 1 - do início das obras de construção da Praça dos Feirantes onde estão instalados os postes de eletrificação;
- 2 - da grande urgência de remoção dos postes, uma vez que o prazo de execução da referida construção ser de seis meses, conforme contrato;
- 3 - do risco de acidentes causados pelos postes no meio do canteiro de obras;

Estamos tratando aqui da execução de uma obra importante, que necessita da remoção dos postes de iluminação pública, que só pode ser realizado pela empresa concessionária dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

Justifica-se a referida contratação, recaindo sobre a referida empresa, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL - Clientes Governo, com endereço na Rua Padre Valdevino, 150 - Joaquim Távora | CEP: 60135-040, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70**, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e ainda, por elaborar o orçamento básico e por ser a única empresa concessionária dos serviços de energia elétrica no estado, conforme consta destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme projeto básico elaborado pela empresa competente, sendo o valor global proposto de R\$ 28.404,66 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). As despesas serão realizadas a conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS:



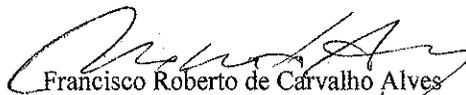
Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



- 04.01.0412204022.005-Manutenção da Sec. de Obras, Transportes e Serv. Públicos

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica).
Fonte de Recursos: Próprios.

GRAÇA-CE, 29 de Setembro de 2017.


Francisco Roberto de Carvalho Alves
Presidente da Comissão de Licitação